

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
EXERCÍCIO DE 2019****1. Normatização**

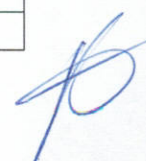
O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã foi instituído por meio da Lei Municipal n.º. 2.061/07, de 04 de abril de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município n.º. 1035 e alterada pela Lei 2.143/07 de 21 de dezembro de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município n.º. 1070. O Decreto n.º. 376/2009, de 30 de Junho de 2009 instituiu os Serviços Seccionais de Controle Interno e o Decreto n.º. 545/2009 instituiu o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, através das Instruções Normativas. Mais recentemente, a Lei 2.594/13, de 30 de abril de 2013, modificou a estrutura organizacional da prefeitura municipal, bem como as funções e a nomenclatura de alguns departamentos, como foi o caso da Controladoria, que passou de Unidade Central de Controle Interno para Controladoria Geral do Município, bem como a descrição dos cargos, atualmente nomeado como Controlador Geral do Município e Controlador Membro.

**2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2018 e pela emissão deste relatório**

CONTROLADOR	
Nome: Rafat Issa	CPF: 608.104.409-20
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo: ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente de Planejamento e Gestão	
Formação: Tecnólogo em Gestão Pública com pós Graduação	

**3. Relação de Servidores**

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Alex Sandro Alves	CPF: 034.830.389-06
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	



**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019**

Considerando que a referida entidade encontra-se em processo de liquidação e extinção em fase de baixa do seu Patrimônio, não foram realizadas atividades de fiscalização na mesma.

**5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4**

Considerando que a referida entidade encontra-se em processo de liquidação e extinção, não foram realizadas atividades de fiscalização na mesma.

**6. Síntese das avaliações**

<b>Procedimentos Realizados</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Planos e Políticas da Empresa</b>	
Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão	REGULAR
Cumprimento das Metas de Contrato de Desempenho	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas	REGULAR
<b>Execução Financeira</b>	
Indicadores Financeiros	REGULAR
Indicadores Econômicos	REGULAR
Realização da Receita e Renúncias	REGULAR
Medidas para Recuperação de Créditos Vencidos	REGULAR
Medidas para Regularização de Obrigações Vencidas	REGULAR
Programação Financeira e Fluxo Financeiro	REGULAR
Fluxo de Caixa (Lei nº 11.638/07)	REGULAR
<b>Conselho de Administração</b>	Decreto 202/2017
Composição (03 Diretoria Executiva e 05 membros)	REGULAR
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	REGULAR
Atuação do Conselho em assuntos relevantes de interesse da Entidade	REGULAR
<b>Conselho Fiscal</b>	Decreto 202/2017
Composição (03 Titulares e 03 suplentes)	REGULAR
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício a que se refere a prestação de contas	REGULAR
<b>Cumprimento das Obrigações</b>	
Trabalhistas	REGULAR
Fiscais e Tributárias	REGULAR
Sociais	REGULAR



<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Considerando que a referida entidade encontra-se em processo de liquidação e extinção, não foram realizadas atividades de fiscalização na mesma. Por essa razão, todas as avaliações foram consideradas regulares, haja visto a ausência de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabonar a conduta administrativa e financeira da Companhia.

## 8. Demais ações desenvolvidas

Considerando que a referida entidade encontra-se em processo de liquidação e extinção, não foram realizadas atividades de fiscalização na mesma e não há considerações relevantes e medidas a serem recomendadas.

## 9. Adequação a Lei Federal nº 13.303/16 – Lei das Estatais

Considerando que a referida entidade encontra-se em processo de liquidação e extinção, não foram implementadas ações de adequação a referida Lei.

Ibiporã, 25 de Março de 2020.



RAFAT ISSA

Controlador Geral do Município

Portaria n. 355/2018

## **AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

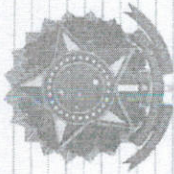
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE IBIPORÃ - CODESI, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

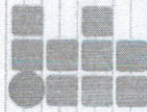
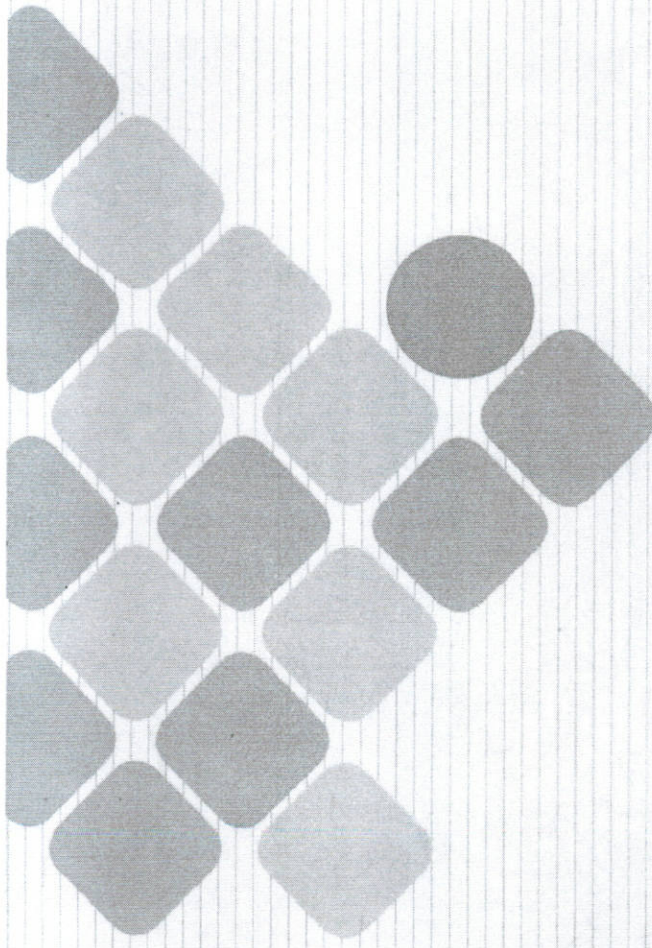
Ibiporã, 25 de Março de 2020.



**RAFAT ISSA**  
Controlador Geral do Município  
Portaria n. 355/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ

# Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública

O Reitor do Instituto Federal do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública em 22 de novembro de 2012, confere o título de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA a

**RAFAT ISSA**

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 03/06/1968, Cédula de Identidade nº 41256346, Órgão Expedidor SESP/PR, CPF/MF nº 608104409-20, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prof. Dr. Irineu Mario Colombo  
Reitor do Instituto Federal do Paraná

Curitiba, 10 de fevereiro de 2014

  
Diplomado



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIA ACADÊMICA

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA,**  
Criado pela Resolução CEPE/UFPR nº 75/08, de 05 de dezembro de 2008, convalidado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 28/2010, de 22 de abril de 2010 e reconhecido pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007, de 12 de dezembro de 2007, publicado no DOU nº 239, seção 01, folha nº 039, de 13/12/2007.



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIA ACADÊMICA

Registro com validade em todo o território nacional, conforme Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 48, e Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, art. 2º, § 3º, sob o nº 46958, Livro nº 010, às folhas nº 429, conforme processo 23411.000770/2014-20.

Curitiba, 24 de Dezembro de 2014.

*Ricardo Alexandre Pereira*

Ricardo Alexandre Pereira  
Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica  
COP 151/2013  
Matrícula SIAPE 1657121

**PROF. DR. IRINEU MARIO COLOMBO**

Reitor do Instituto Federal do Paraná, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 13 de junho de 2011, publicado no D.O.U. em 14 de junho de 2011.

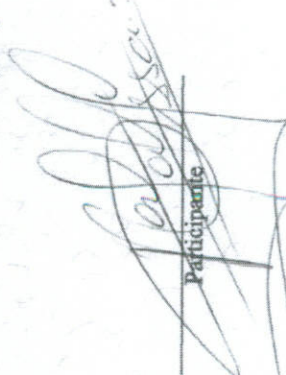


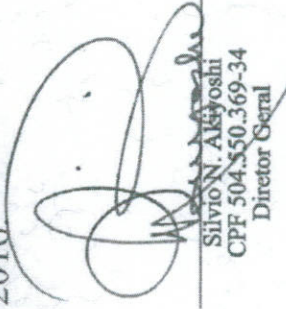
FACULDADE  
SÃO BRAZ

*Certificado*

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **GESTÃO PÚBLICA - 490h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **RAFAT ISSA**, portador do **R.G. 4.125.634-6 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de novembro de 2016

  
Participante

  
Silvio N. Akayoshi  
CPF 504.550.369-34  
Diretor Geral




# COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

Faculdade São Braz  
Portaria de Credenciamento MEC 110 de 29/01/2009  
Antônio Escosin, 1650 - São Braz  
CEP: 82300-490 - Curitiba - Paraná  
Telefone: (41) 3151-6191

Nome: RAFAT ISSA		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Ipirorã, PR							
RG: 4.125.634-6		Orgão expedidor: SESP-PR		Data de nascimento: 03/06/1968							
Graduado no curso de Tecnologia em Gestão Pública											
Disciplinas	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação					
Metodologia em EAD	PAULO ROBERTO LEMOS MAXIMO	Mestre	30,00	7,4	100%	Aprovado					
Gestão de Pessoas	SIMONE LUIZA MANZOKI	Especialista	30,00	7,4	100%	Aprovado					
Cultura Organizacional	SELMA DE FÁTIMA BONIFACIO	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado					
Ética Geral e Profissional	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado					
Sistema de Informação	PAULO ROBERTO LEMOS MAXIMO	Mestre	30,00	9,6	100%	Aprovado					
Metodologia e Técnica de Pesquisa	MARTA OUCAR DE BRITO	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado					
Comunicação Organizacional	LAIS CORDEIRO	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado					
Gestão Financeira no Setor Público	JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado					
Controle Interno no Setor Público	CESAR STEIL	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado					
Planejamento e Orçamento Governamental	JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES	Mestre	30,00	8,4	100%	Aprovado					
Finanças Públicas e Gestão de Patrimônio	CESAR STEIL	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado					
Princípios do Direito Administrativo	CAMILE SILVA NÓBREGA	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado					
Controladoria Governamental	BRUNO THIAGO VANDRESEN	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado					
Processos de Licitação	JULIANA DO ROCIO VIEIRA	Especialista	30,00	8,2	100%	Aprovado					
Marketing no Setor Público	PAULO PEIXOTO	Especialista	30,00	9,4	100%	Aprovado					
TCC: COMPRAS NO SETOR PÚBLICO		Mestre	30,00	7,0	100%	Aprovado					
O curso foi realizado no período: 14 de janeiro de 2013 à 13 de setembro de 2013			Data de conclusão: 13 de setembro de 2013			Data de emissão: 29 de novembro de 2016					
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) Frequência mínima: 75%						Este curso obedeceu as disposições da Resolução n. 1 de 03 de abril de 2001, Resolução n. 1 de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação					

Faculdade São Braz  
Certificado Registrado sob o nº 224, no livro nº 189, folha 224  
Conforme autorização do curso CA 5025-2013/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

  
 Silvio N. Miyoshi  
 CPF: 504.550.369-34  
 Diretor Geral





# Certificado de Participação

Conferido à: **RAFAT ISSA**

CPF: **608.104.409-20** Município/UF: **IBIPORÃ-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE/PR - LONDRINA**

Data/Período: **7 À 8 DE MARÇO DE 2018**

Local: **CINE TEATRO OURO VERDE**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **14 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A Função do Controle Interno  
Controle Interno *versus* Controles Internos  
Enfoque Legal do Controle Interno / Atuação da Unidade de  
Controle Interno  
Controles Internos de Gestão  
Avaliação de Controles Internos  
O Controle Interno Aplicado às Parcerias e Convênios  
Auditoria Contábil  
Auditoria Financeira  
As Licitações e o Controle interno

Curitiba, 5 de Fevereiro de 2020



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná